

CLN	APRECIADO
DIG. 8-10-82	SECRETARIA
SECRETARIA	SECRETARIA
SECRETARIA	SECRETARIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

548/82

INTERESSADO/MANTENEDORA DEMEC/MG	UF
-------------------------------------	----

ASSUNTO
Consulta - Registro de diplomas que foram negados pela UFJF, por se tratar de Habilitações autorizadas por via regimental - Faculdade de Filosofia Ciências e Letras Eugênio Pacelli.

RELATOR: SR. CONS. LUIZ NAVARRO DE BRITTO

PARECER N.º 548/82	CÂMARA OU COMISSÃO CLN	APROVADO EM 10/11/82
		PROCESSO N.º 359/82

I - RELATÓRIO

A Delegacia do Ministério da Educação e Cultura de Minas Gerais consulta este Conselho sobre decisão do setor de registro da Universidade Federal de Juiz de Fora que, baseado no Parecer CFE - 1.350/79, deixou de "registrar vários diplomas da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras "Eugênio Pacelli", da cidade de PofclSo Alegre, expedidos a concluintes dos estudos em meados de 1981".

Segundo a Faculdade, através do Parecer CFE n? 932/79 ela "obteve do egrégio Conselho Federal de Educação, aprovação de currículo especial para o curso de pedagogia, pelo regime da complementação de estudos, apenas por candidatos já titulares de outra licenciatura plena, nos termos do Artigo 8? da Resolução n? 0 2/69 - CFE, com uma carga horária de 1.350 H/A a ser cumprida em três semestres".

A Universidade Federal de Juiz de Fora, de seu turno, alega que o "Parecer 1.350/79-CFE, publicado na "Documenta" 227. analisa o disposto no art. 8º, a, da Resolução 2/69 - CFE, relativo ao curso de Pedagogia, e nega a possibilidade de ser cumprida a habilitação em magistério das Matérias Pedagógicas de Segundo Grau no regime previsto no mencionado artigo".

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

II - VOTO DO RELATOR

Com efeito, ao aprovar novo Regimento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras "Eugênio Pacelli", o Parecer CFE - 932/79 autorizou, no curso de Pedagogia, o regime da complementação de estudos "para os candidatos já titulares de outra licenciatura plena, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 2/69-CFE".

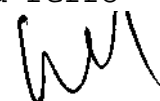
Essa Resolução, que fixa os mínimos de conteúdo e duração do Curso de Pedagogia, prevê a obtenção de diplomas de habilitação em pedagogia, sob duas formas: a primeira rezada no artigo 7º, através de diploma do próprio curso de Pedagogia, acrescido de complementação de estudos "para obter novas habilitações"; a segunda forma estabelecida na letra "a" do artigo 8º, comporta, de seu turno, a obtenção de habilitação de pedagogia por parte de "portadores de outros diplomas de licenciatura, mediante complementação de estudos que alcançam o número de mil e cem (1.100) horas".

A autorização deferida à Faculdade interessada obedeceu portanto a essa segunda forma, contida e regulada na Resolução nº 2/69

Ocorre porém que examinando o processo 1.376/79, em que se discutia a conveniência da permissibilidade estabelecida no artigo 89 da Resolução nº 2/69, para portadores de diplomas de licenciatura em letras, o Parecer 1.350/79, aprovado por este Conselho, decidiu negar à Instituição Peticionária "a prerrogativa de se transformar em professor das disciplinas pedagógicas de 2º grau valendo-se da fórmula atípica prevista no art. 8º alínea "a" da Resolução nº 2/69, ou seja, submetendo-se a um regime compactado onde não terá a oportunidade de realizar, em profundidade, os estudos requeridos por essa difícil habilitação" (magistério).

Ora, pelos motivos expostos clara e precisamente no processo, o Parecer nº 1.350/79 entendeu que se deveria aplicar restritamente a norma em vigor no artigo 8º citado, dela excluindo a habilitação magistério. Mas esta excepcionalidade, acatada pelo CFE desde a aprovação do Parecer 1.350, isto é, a partir de 03.10.1979, não pode ser invocada para suspender retroativamente autorizações anteriores deferidas por este Conselho.

Sendo assim, opino no sentido de que o CFE responda à DEMEC-MG no sentido de que a Universidade Federal de Juiz de Fora deva registrar os diplomas da Faculdade, emitidos em decorrência do estrito cumprimento do Parecer 932/79. Além disso, coerente com as conclusões do Parecer 1.350/79, este Colegiado deve proceder, de imediato, a reffo:



MEC/CFE

PARECER Nº

PROC. Nº

ma da Resolução 2/69, para evitar novas dúvidas sobre a matéria.

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Legislação e Normas acompanhou o voto do Relator.

Brasília, 3 de setembro de 1982

*Encarregamos a urgência da
reforma de Resolução 2/69 no
ponto analisado.*

Caf.

Carmel Presidente

Luiz Traóran de M. Relator

[Large signature]

MEC/CFE

PARECER Nº 548/82

PROC. Nº 359/82

IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Barretto Filho, em 09 de novembro de 1982.

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)